



**CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ**

COMUNICADO 02

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2017**

Em razão do pedido de esclarecimentos acerca de taxa de cobertura e do estado dos equipamentos dos tipos 3 e 4, formulado nos seguintes termos:

1. O edital estabelece quantidade estimada de impressões por mês no contrato. Entretanto, fabricantes de impressoras/multifuncionais realizam a estimativa da autonomia nominal de um cartucho de toner com base em impressões com taxa de cobertura em 5%. Ou seja, é usual que todo cálculo da quantidade e custos com consumíveis em projetos de outsourcing sejam referenciados em impressões com taxa de cobertura de 5%. Deste modo, entendemos que a estimativa de impressões deste projeto segue o padrão de mercado com taxa de cobertura de 5%. Nosso entendimento está correto?

1.1. Caso o entendimento seja contrário, solicitamos informar qual a taxa de cobertura deve-se considerar para dimensionamento das quantidades e custos com consumíveis que serão utilizados no projeto.

2. Para os tipos 3 e 4 desta presente licitação entendemos que os equipamentos ofertados deverão ser novos, de primeiro uso e devem estar em linha de produção pelo fabricante. Nosso entendimento está correto?

O Departamento de Informática elaborou resposta nos seguintes termos:

Com relação à taxa de cobertura, pode ser considerada o padrão de mercado de 5%. Em relação ao segundo questionamento, para os itens 3 e 4 não serão exigidos equipamentos novos e de primeiro uso, porém, cabe ressaltar que os equipamentos deverão atender aos requisitos de qualidade de impressão estabelecidos na Seção VI (DOS REQUISITOS DE QUALIDADE PARA IMPRESSÃO E REPROGRAFIA) do Termo de Referência, bem como atender a todas as especificações técnicas exigidas.

Segue anexo cópia do histórico de e-mails.

Londrina, 03 de janeiro de 2017.


Anderson Rafael Delattre Abe
Pregoeiro

Assunto: Re: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2017
De: Mitio Yoshida <mitioyoshida@cml.pr.gov.br>
Data: 03/02/2017 12:38
Para: Anderson Abe <andersonabe@cml.pr.gov.br>

Boa tarde,

Com relação à taxa de cobertura, pode ser considerada o padrão de mercado de 5%.

Em relação ao segundo questionamento, para os itens 3 e 4 não serão exigidos equipamentos novos e de primeiro uso, porém, cabe ressaltar que os equipamentos deverão atender aos requisitos de qualidade de impressão estabelecidos na Seção VI (DOS REQUISITOS DE QUALIDADE PARA IMPRESSÃO E REPROGRAFIA) do Termo de Referência, bem como atender a todas as especificações técnicas exigidas.

Att.
Mitio Yoshida
Câmara Municipal de Londrina
Departamento de Informática
43 3374-1341

Em 2017-02-02 08:47, Anderson Abe escreveu:

Bom dia,

Seus questionamentos foram encaminhados ao departamento responsável para elaboração de esclarecimentos.

Cordialmente,

Anderson Abe
Técnico Legislativo
Câmara Municipal de Londrina
Tel.: 43 3374-1273

Em 01/02/2017 16:50, Engenharia Curitiba - MICROSENS escreveu:

MICROSENS LTDA.

Av. João Gualberto, 1740 – 1º Andar

80030-001 – Curitiba – PR

Fone: (41) 3024-2050

Fax: (41) 3254-3524

E-mail: licitacao@microsens.com.br

Curitiba/PR, 01 de Fevereiro de 2017.

À

Câmara Municipal de Londrina - Estado do Paraná

Rua da Bahia, nº 2277

Rua Governador Parigot de Souza, nº. 145, Centro Cívico Bento Munhoz da Rocha Neto

Tel.: (43) 3374-1273 / 1265 / 1273 / 1312

E-mail: licitacao@cml.pr.gov.br

Att.: Sr. Pregoeiro Anderson Rafael Delattre Abe e equipe de apoio

Referência: **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2017**

De acordo o edital, vimos pela presente, respeitosamente, solicitar os seguintes esclarecimentos sobre a licitação acima:

1. O edital estabelece quantidade estimada de impressões por mês no contrato. Entretanto, fabricantes de impressoras/multifuncionais realizam a estimativa da autonomia nominal de um cartucho de toner com base em impressões com taxa de cobertura em 5%. Ou seja, é usual que todo cálculo da quantidade e custos com consumíveis em projetos de outsourcing sejam referenciados em impressões com taxa de cobertura de 5%. Deste modo, entendemos que a estimativa de impressões deste projeto segue o padrão de mercado com taxa de cobertura de 5%. Nosso entendimento está correto?
 - 1.1. Caso o entendimento seja contrário, solicitamos informar qual a taxa de cobertura deve-se considerar para dimensionamento das quantidades e custos com consumíveis que serão utilizados no projeto.
2. Para os tipos 3 e 4 desta presente licitação entendemos que os equipamentos ofertados deverão ser novos, de primeiro uso e devem estar em linha de produção pelo fabricante. Nosso entendimento está correto?

Solicitamos responder-nos via fax (41) 3254-3524 ou e-mail: licitacao@microsens.com.br

No aguardo de vosso pronunciamento, agradecemos.

Atenciosamente,

Microsens Ltda.

Eduardo Chiarelli Barros



câmara-munic-londrina-pre-1-pr-7-2-questionamento.doc

Handwritten signature